

LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 30 DE JANEIRO DE 2003.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA OLÍMPIA/MT.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Nova Olímpia/MT, denominada “Escola Beija Flor”, para repasse de subvenção social.

Art. 2º - Fica criado na contabilidade da Prefeitura Municipal, o Crédito Especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), face às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 2º desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.001.0.0.08.122.0021.2029 – 339030.00 – 10.000,00
07.001.0.0.08.122.0021.2029 – 339039.00 – 5.200,00
07.002.0.0.08.244.0021.2031 – 339036.00 – 10.000,00
07.002.0.0.08.244.0021.2031 – 339039.00 – <u>10.000,00</u>
35.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia-MT, em 30 de Janeiro de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal